



Deliberação N° 02, de 18 de maio de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia do Ribeirão Santa Juliana.

O Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650, de 19 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o art. 1º do Regimento Interno que dispõe sobre as finalidades do Comitê Gestor, entre elas, validar, sistematizar e disponibilizar os estudos do Zoneamento Ambiental Produtivo”;

Considerando que o inciso I do art. 2º do Regimento Interno dispõe que compete ao Comitê Gestor a avaliação e aprovação dos estudos elaborados mediante parecer da Câmara Técnica;

Considerando o documento oficial “Metodologia para elaboração do Zoneamento Ambiental Produtivo”, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovado o estudo de Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia do Ribeirão Santa Juliana, pertencente a bacia do Rio Araguari, localizada nos municípios de Santa Juliana, Pedrinópolis e Perdizes, elaborado pela SEMAD e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais - EMATER no ano de 2016.

Art 2º - O ZAP da sub-bacia do Ribeirão Santa Juliana subsidiará a formulação, a implantação e o monitoramento de planos, programas, projetos e ações que busquem o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental por território no Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental e Produtivo - ZAP

Art 3º - Os produtos, relatório e base de dados geoespaciais, deverão ser disponibilizados para acesso ao público no sítio eletrônico da SEMAD em até 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Gabriela Cristina Bardosa Brito

Gabriela Cristina Bardosa Brito
Diretora de Estudos e Projetos Ambientais - DEP
PROF. L.31.162-3

Coordenador(a) do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo